



DECRETO N° 001-A/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Publicado no Mural de acordo com o Art. 78 da Lei Orgânica, em 02 de Janeiro de 2025, às 08hrs.

AURISMEIRE LIMA DOS SANTOS
Chefe de Gabinete da Prefeita
Decreto nº 001/2025

Dispõe sobre a Fixação do valor **UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE IRACEMA-RR, PARA O EXERCÍCIO DE 2025**, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IRACEMA, ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que prescreve o Art. 62º, Inciso - V e Art. 81º, Inciso - L, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o poder público deve adotar medidas tendentes à simplificação dos procedimentos tributários, promovendo, inclusive, a redução de custos no cumprimento das obrigações fiscais, visando sempre promover a justiça fiscal com responsabilidade;

CONSIDERANDO a necessidade de modernizar o Órgão Tributário do Município de Iracema, em cumprimento a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000- Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO o Art. 107 da Lei Municipal N° 438, de 24 de Dezembro de 2018, Código Tributário Municipal; que institui a Unidade Fiscal do Município de Iracema-RR, determina a atualização da mesma anualmente, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA e Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE.

DECRETA:

Art. 1º - PARA O EXERCÍCIO DE 2025 FICA A UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO (UFM) COM SEU VALOR AJUSTADO E FIXADO EM R\$ 3.66, (TRÊS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS).

Art. 2º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

Palácio Tadashi Nakayama, em 02 de Janeiro de 2025.

MARLENE SARAIVA ARAÚJO
Prefeita Municipal